



*ESTADO DE GOIÁS*  
**MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DE GOIÁS**  
ADM.: 2005/2008 – Honestidade e Trabalho  
CNPJ: 02.073.484/0001-24

**LEI MUNICIPAL Nº 564/2007, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007.**

*“Institui o dia municipal de conscientização do combate às drogas nas escolas”*

**A CAMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DE GOIÁS**, Estado de Goiás aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica estabelecido o dia 26 de junho como o dia municipal de conscientização do combate às drogas nas escolas do município. Com a iniciativa de trazer-mos para o nosso município essa data que já é estabelecida como dia mundial do combate as drogas.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de dezembro de 2007.

**PAULO VIEIRA DA COSTA**  
Prefeito Municipal